



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 01 de Setembro de 2017.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio da Sra. **Mª Luísa A. S. Amaro**, Executora Administrativa, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica no bojo da ordem de 4136/2017 a empresa RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 25.029.414/0001-74, não entregou os materiais solicitados.
2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega das ordens de fornecimentos, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Mª Luísa A. S. Amaro
Executora Administrativa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 01 de Setembro de 2017.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio da Sra. **Mª Luísa A. S. Amaro**, Executora Administrativa, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica no bojo da ordem de fornecimento 4584/2017, 3935/2017, 3958/207, 3948/2017, 4133/2017, 4427/2017, 4700/2017, 4715/2017, 4717/2017, 4729/2017, 4732/2017, 4742/2017, 4752/2017 e 4116 a empresa **PAPER-GYN COM. MATER. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.992.541/0001-37, não entregou os materiais solicitados.
2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega das ordens de fornecimentos, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Mª Luísa A. S. Amaro
Executora Administrativa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 01 de Setembro de 2017.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio da Sra. **Mª Luísa A. S. Amaro**, Executora Administrativa, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica no bojo da ordem de fornecimento 3957/2017 e 4429/2017 a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME**, inscrita no CNPJ 07.563.511/0001-60, não entregou os materiais solicitados.
2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega das ordens de fornecimentos, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Mª Luísa A. S. Amaro
Executora Administrativa



TERMOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **PAULINO ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, **GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA PORTO PRADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CPF nº.033.304.321-95** e **RG 5141667 SSP/GO** de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. **FMS 1.060/2017** nas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** assinado em 05 de abril 2.017, em todas as suas cláusulas a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Estando de acordo, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Jataí-Go, 01 de setembro de 2.017.

PAULINO ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário da Saúde
Gestor do Fundo
Decreto RH 222/2017

GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA PORTO PRADO
Contratado



ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR O PACIENTE DANIEL PRADO QUINTILIANO.”

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade locação de ambulância tipo D para atender o paciente Daniel Prado Quintiliano;

CONSIDERANDO que a Empresa **Mais Vida Serviço Médico Hospitalar Eireli**, apresentou uma proposta de fornecimento com um orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente e apresentou as certidões solicitadas referentes a tributos;

CONSIDERANDO que o paciente Daniel Prado Quintiliano, necessita de transporte especializado em ambulância tipo “D”, sempre que houver necessidade de ser deslocado de sua residência para tratamento médico especializado fora do município, e que para o paciente em questão existe uma decisão judicial, processo nº: 421813-19.2014.809.0093, que determina atendimento irrestrito para o mesmo;

CONSIDERANDO que o veículo (ambulância) onde o paciente em questão estava sendo transportado à Goiânia no dia 21/06/2017, sofreu uma pane e encontra-se parado aguardando manutenção, portanto, necessário se faz a contratação da locação de veículo especializado que atenda as necessidades do paciente na data de 04/09/2017, quando o mesmo irá passar por consulta em Goiânia;

CONSIDERANDO que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de

planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação emergencial de locação de ambulância tipo “D” para o transporte (saída de sua residência em Jataí para o CRER e para o hospital das Clinicas em Goiânia, com retorno para Jataí) do paciente Daniel Prado Quintiliano;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Mais Vida Serviço Médico Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ: 26.443.583/0001-19, com endereço na Rua 1, nº 252, Qd. 04, Lt. 14, Residencial Morada do Sol, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 01 de setembro de 2017.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017



EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 126/2017

PROCESSO Nº 58047/2017

Contratada: Mais Vida Serviço Médico Hospitalar Eireli

CNPJ: 26.443.583/0001-19

Objeto: Contratação emergencial de locação de ambulância tipo “D” para o transporte (Jataí a Goiânia ,com retorno a Jataí) do paciente Daniel Prado Quintiliano, na data de 04/09/2017.

Assinatura: 01/09/2017

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária: 10.122.1039.2085.3.3.90.39.00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 421/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: ELISSANDRO DIAS NASCIMENTO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 06.062.570/0001-92

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição imediata de material de construção e reparos, sendo material elétrico, hidráulico e pintura, especificado e quantificado nos anexos do edital que serão executados de forma direta pelo Município, no reparo do Estádio Municipal, através de servidores da Secretaria de Obras.

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta 18 L Branco Gelo	50	Lata	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
2	Esmalte Sint Platina	25	Galão 3,6 l	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
3	Esmalte Sint Amarelo	15	Galão 3,6 l	R\$ 51,50	R\$ 772,50
4	Esmalte Sint Azul Del Rey	15	Galão 3,6 l	R\$ 51,50	R\$ 772,50
5	Massa Corrida Pva 18 Kg	15	Caixa 18 kg	R\$ 33,90	R\$ 508,50
6	Rolo De Lã 23 Cm	20	Pç	R\$ 30,50	R\$ 610,00
7	Thinner 5 Litros	15	Galão	R\$ 49,00	R\$ 735,00
8	Fita Crepe 48x50	50	Metro	R\$ 8,90	R\$ 445,00
9	Tinta 18 L Verde Limão	25	Lata	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00

VIGÊNCIA: Inicio: 15/08/2017, Término: 14/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.881,00 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.2739.2.043 – 3.3.90.30.00.100.

FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 428/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 21.578.048/0001-51

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição dos itens remanescentes de peças originais, genuínas ou similares de 1ª linha, para manutenção de veículos componentes da frota do Município de Jataí – GO, com entrega de forma imediata, conforme demanda, quantitativo e demais especificações.

ITEM	NOME	MARCA	QTDE	UNID	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conj.1 - veículo: caminhão ford/cargo 1317 e prefixo cfd 116 ano/modelo 2010/10 (manutenção da embreagem)	Original	1	Conj.	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
2	Conj. 2 - veículo: caminhão m.benz/k 1414 prefixo cmb 0050 ano/modelo 1990/90 (válvula rele danificada)	Original	1	Conj.	R\$ 415,00	R\$ 415,00
3	Conj. 3 - veículo: micro-ônibus marcopolo/volare v8l placa onq 6707 ano/mod. 2012/13(bomba d'água danificada)	Original	1	Conj.	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	Conj. 4 - veículo: trator de pneu massey ferguson prefixo mff 0265 (braço levante hidráulico danificado)	Original	1	Conj.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
5	Conj. 5 - veículo: trator de esteira komatsu d50 prefixo kom 0050 ano/modelo 1985/85 (junta danificada)	Original	1	Conj.	R\$ 771,00	R\$ 771,00
6	Conj. 6 - veículo: caminhão ford/cargo 1317 e prefixo cfd 117 ano/modelo 2010/10 (peças danificadas)	Original	1	Conj.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Conj. 7 - veículo: caminhão m.benz/1214 prefixo cmb 0042 ano/modelo 1991/91 (cruzeta cardan e flange danificadas)	Original	1	Conj.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
8	Conj. 8 - veículo: caminhonete ford f-250 xl placa kdo 1839 ano/modelo 1999/99 (barra de direção danificada)	Original	1	Conj.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

9	Conj. 9 - veículo: fiat/uno placa jgi 9693 ano/modelo 2006/06 (pastilhas de freio e flexível danificados)	Original	1	Conj.	R\$ 59,00	R\$ 59,00
10	Conj. 10 - veículo: caminhão m.benz 1113 prefixo: cma 0019 ano/modelo 1981/81 (lonas de freio desgastadas)	Original	1	Conj.	R\$ 165,00	R\$ 165,00
11	Conj. 11 - veículo: vw/kombi placa: NLO 0862 ano/modelo 2009/09 (manutenção na embreagem)	Original	1	Conj.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	Conj. 12 - veículo: trator massey ferguson 95x prefixo: MFF 0095 ano/modelo 0000/00 (plator danificado)	Original	1	Conj.	R\$ 2.045,00	R\$ 2.045,00
13	Conj. 13 - veículo: caminhão ford/cargo 1317 e prefixo CFD 108 ano/modelo 2010/10 (correção do pino centro e feixe de mola)	Original	1	Conj.	R\$ 745,00	R\$ 745,00

VIGÊNCIA: Inicio: 21/08/2017, Término: 20/11/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.2639.2.021 – 3.3.90.30.00.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO nº 099/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 429/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: A. BRAGA DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 07.275.519/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo jornalístico ou publicitário para intermediar a publicação de avisos de licitação e outros, de interesse da Prefeitura Municipal de Jataí – GO, em jornal de grande circulação local e em jornais oficiais.

ITEM	NOME	QTDE	UNID	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa do ramo jornalístico ou publicitário para intermediar a publicação de avisos de licitação e outros, de interesse da Prefeitura Municipal de Jataí - GO, em jornal de grande circulação local e em jornais oficiais	1	Serviço	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00

VIGÊNCIA: Inicio: 22/08/2017, Término: 21/02/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.004 – 3.3.90.39.00. - Ficha 65.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO nº 110/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 430/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.639.744/0001-13

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero km, ano/modelo 2017/2018, 04 portas, motor 1.0, cor branca, destinado ao uso cotidiano da Fiscalização de Obras e de Posturas da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.



ITEM	NOME	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo 0 (Zero) Km, Motor 1.0 Flex (Álcool E Gasolina), 4 Portas, Ano/Modelo 2017/2017 Ou 2018, Cor Branca. Descrição: Motor de 03 cilindros; Condicionador de ar; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; Travamento elétrico das portas; Freios com "ABS" com EBD; Mínimo de 02 Airbags (passageiro e motorista); Rodas de aço com calotas R 14 com estepe; Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina; Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras; Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros; Limpador de pára-brisa com temporizador; Tomada de 12 V no interior; Desembaçador de vidro traseiro; Demais itens de segurança obrigatórios para veículos de acordo com as normas do Denatran.	Fiat - Mobi Drive	1	unid	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00

VIGÊNCIA: Início: 22/08/2017, Término: 20/11/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1539.1.042 – 4.4.90.52.00.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO nº 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 434/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: LAZARO PEDRO VIEIRA - MEI

CNPJ/CPF: LAZARO PEDRO VIEIRA

OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação/locação de um veículo tipo caminhonete, com motorista, de propriedade da CONTRATADA, marca/modelo GM Chevrolet D20, chassi 9B0244QNJHC000453, ano 1987/1988, cor vermelha, placa JWF-7998, para prestar serviços junto a Secretaria de Administração, conforme especificado no item 01 do Termo Referencial do Edital.

ITEM	NOME	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automotor, tipo camionete, com capacidade de carga de 1,2 toneladas, com motorista. DESCRIÇÃO: Função: Para transporte de bens do Departamento de Patrimônio da prefeitura de Jataí.	GM - D20	12	Mês	R\$ 2.470,00	R\$ 29.640,00

VIGÊNCIA: Início: 29/08/2017, Término: 28/08/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0439.2.014 - 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO nº 118/2017



EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA - N° 003/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 001/2017, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos do cadastro de reserva abaixo relacionados, para, no prazo máximo de até 04 (QUATRO) dias úteis contados da

data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua 08, nº. 26, Bairro Primavera II – Jataí, Goiás, para apresentar a documentação constante do Anexo I deste Edital.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nome Candidato	Pontuação	
1.	TATIANE ATAÍDES DA SILVA	9,0	

CARGO: MONITOR

Classificação	Nome Candidato	Pontuação	
1.	MARIA AMELIA P. B. PAULA	3,0	

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Pontuação	
1.	LAURA CRISTINA M. MACUGLIO LEMES	* PNE	
2.	LUDIMILA ALVES MORAIS		5,8

*Portador de necessidades especiais.

CARGO: PROFESSOR NA ÁREA DE MATEMÁTICA

Classificação	Nome Candidato	Pontuação	
1.	PRISCILA DIAS DE SOUZA SILVA	0,4	

CARGO: PROFESSOR NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Candidato	Pontuação	
1.	LUIZ PAULO DA SILVA MEDEIROS	4,2	

A documentação será analisada pelo Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com o Anexo nº I deste Edital até 04 (QUATRO) dias úteis, serão eliminados.

Secretaria Municipal de Educação de Jataí, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

Eliana Melo Machado Moraes
Secretária de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RH/GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor;
- Certidão Eleitoral, (Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE ou Internet – site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão Negativa Criminal Estadual (site: www.tjg.jus.br)
- Certidão negativa Criminal Federal (site: www.trf1.jus.br/)

serviços/certidão)

- i) Certidão Municipal de Débito (Secretaria da Fazenda na Prefeitura)
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de Endereço com CEP atualizado, sendo um dos últimos 3 (três) meses de referência;
- m) Comprovante de Escolaridade (Certificados/Diploma/Declaração);
- n) Duas fotos 3 X 4;
- o) Atestado de saúde ocupacional - ASO;
- p) Declaração de que não ocupa Cargo Público (preencher e assinar no RH na Secretaria Municipal de Educação);
- q) Número da Conta Corrente – Caixa Econômica (No caso de Abertura de Conta Corrente, pegar Declaração no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, após a entrega de todos os Documentos.)

Obs.: - Os Candidatos convocados serão considerados DESISTENTES nas situações previstas no Item 9.5 do Edital:

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 424/2017

PROCESSO: 6108/2017
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: CINTIA DOS REIS LOPES CARVALHO

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **CINTIA DOS REIS LOPES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 183.907.968-13, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Despacho nº 57/2017 que a notificação de nº **401/2017** torna-se **NULA**, tendo em vista o erro material na sua lavratura.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01/09/2017).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-
Mat.8394



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS
1231/2017

O Secretario Municipal de Saúde de Jataí-GO, no uso das atribuições legais, RETIFICA a publicação do extrato do contrato FMS 1231/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Jataí GO com a empresa D-Hosp distribuidora hospitalar, importação e exportação Ltda, veiculada no site da Prefeitura Municipal de Jataí (Diário Oficial do Município de Jataí Edição nº 966 do dia 12/05/2017, páginas 04 e 05) nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 1231/2017
(...)
CNPJ: 08.076.127/0009/53
(...)

Leia-se:

CONTRATO Nº 1231/2017
(...)
CNPJ: 08.076.127/0008-72
(...)

JATAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS 1367/2017

O Secretario Municipal de Saúde de Jataí-GO, no uso das atribuições legais, RETIFICA a publicação do extrato do contrato FMS 1367/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Jataí GO com a empresa D-Hosp distribuidora hospitalar, importação e exportação Ltda, veiculada no site da Prefeitura Municipal de Jataí (Diário Oficial do Município de Jataí Edição nº 1038 do dia 28/08/2017, página 04) nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 1367/2017
(...)
CNPJ: 08.076.127/0009/53
(...)

Leia-se:

CONTRATO Nº 1367/2017
(...)
CNPJ: 08.076.127/0008-72
(...)

JATAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017

Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO FMS
630/2015

O Secretario Municipal de Saúde de Jataí-GO, no uso das atribuições legais, RETIFICA a publicação do Extrato do Aditivo de contrato referente à Tomada de Preços nº01/2015, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Jataí GO com a empresa Avante engenharia e Consultoria Ltda Epp, veiculada no site da Prefeitura Municipal de Jataí (Diário Oficial do Município de Jataí Edição nº 1.040 do dia 30/08/2017, página 07) nos seguintes termos:

Onde se lê:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO NÚMERO: 630/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JATAÍ – GO

CONTRATADA: AVANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CNPJ: 17.745.269/0001-08

(...)

Leia-se:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO NÚMERO: 630/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JATAÍ – GO

CONTRATADA: AVANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CNPJ: 17.745.269/0001-08

(...)

PAULINO ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017
CONTRATANTE



CONVOCAÇÕES

Considerando que a empresa POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR EIRELI, enviou pedido de cancelamento dos itens 100 e 191 contratados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2017, justificando o pedido pela impossibilidade de entrega dos mesmos, e ante o deferimento da referida solicitação pela administração municipal, restou-se necessário à convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens:

Item 100: Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ampola, Injetável.
Ref. Tipo: Amplictilitem .

Item 191: Fumarato de Quetiapina 25mg, comprimido, licitados

no certame. Sendo assim, convoco a segunda empresa melhor classificada, DELTA MED.COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA para caso queira, manifestar o aceite à convocação, assumindo os itens descritos abaixo quanto aos valores e as exigências do edital do Pregão nº 44/2017.

Item 100: Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ampola, Injetável.
Ref. Tipo: Amplictil

CLAS. EMPRESA CNPJ/CPF MENOR LANCE

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1-	POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR EIRELI	07.886.006/0001-57	R\$ 0,89
2-	DELTA MED.COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R\$ 0,933

Item 191: Fumarato de Quetiapina 25mg, comprimido.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1-	POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR EIRELI	07.886.006/0001-57	R\$0,149
2-	DELTA MED.COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R\$ 0,237

Para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentem suas manifestações para que possa atender a entrega dos materiais descartáveis a serem adquiridos pela secretaria municipal de saúde de Jataí - GO. Jataí, 31 de agosto de 2017.

Paulino Alves Dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017

CONVOCAÇÃO

Considerando que a empresa POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR EIRELI, enviou pedido de cancelamento dos itens 155,243 e 259 contratados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2017, justificando o pedido pela impossibilidade de entrega dos mesmos, e ante o deferimento da referida solicitação pela administração municipal, restou-se necessário à convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens:

Item 155: Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL, sol. Oral gotas. Ref. Tipo: Dramin B6

Item 243: Metotrexato 2,5mg, comprimido. Ref. Tipo: Tecnomet ou equivalente.

Item 259: Oxcarbazepina 60mg/mL, suspensão oral, frasco com 100ML. Ref. Tipo: Trileptal ou equivalente, licitados no certame. Sendo assim, convoco a segunda empresa melhor classificada, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA para caso queira, manifestar o aceite à convocação, assumindo os itens descritos abaixo quanto aos valores e as exigências do edital do Pregão nº 44/2017.

Item 155: Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL, sol. Oral gotas. Ref. Tipo: Dramin B6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
-------	---------	----------	-------------

1-	POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR ERELI	07.886.006/0001-57	R\$ 2,90
2-	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-21	R\$ 2,93

Item 243: Metotrexato 2,5mg, comprimido. Ref. Tipo: Tecnomet ou equivalente

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1-	POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR ERELI	07.886.006/0001-57	R\$ 0,79
2-	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-21	R\$ 0,80

Item 259: Oxcarbazepina 60mg/mL, suspensão oral, frasco com 100mL. Ref. Tipo: Trileptal ou equivalente

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1-	POLYPHARMA DIST. MED. HOSPITALAR ERELI	07.886.006/0001-57	R\$ 25,19
2-	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-21	R\$ 25,20

Para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentem suas manifestações para que possa atender a entrega dos materiais descartáveis a serem adquiridos pela secretaria municipal de saúde de Jataí - GO. Jataí, 31 de agosto de 2017.

Paulino Alves Dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017



DECRETOS

DECRETO n.º 2664/2017, de 21 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ELISSANDRO COSTA LIMA**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos para exercer a função de Gestor do Contrato n.º **428/2017** consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão n.º 099/2017** referente à aquisição dos itens remanescentes de peças originais, genuínas ou similares de 1ª linha, para manutenção de veículos componentes da frota do Município de Jataí – GO, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/

Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 21 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2673/2017, de 29 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA JUNIOR**, que exerce o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 434/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão n.º 118/2017**, referente a contratação/locação de um veículo tipo caminhonete, com motorista, de propriedade da CONTRATADA, marca/modelo GM Chevrolet D20, chassi 9B0244QNJHC000453, ano 1987/1988, cor vermelha, placa JWF-7998, para prestar serviços junto a Secretaria de Administração, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 29 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2666/2017, de 22 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ANTÔNIO MANETTA NETO**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º: 429/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão n. 110/2017**, referente à contratação de empresa do ramo jornalístico ou publicitário para intermediar a publicação de avisos de licitação e outros, de interesse da Prefeitura Municipal de Jataí, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 22 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2643/2017, de 09 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **IDENILSON RODRIGUES MORAIS**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do ICMS - CDS2 para exercer a função de Gestor do Contrato

n.º: **405/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo Tomada de **Preços n. 003/2017**, referente contratação de empresa do ramo para prestação de serviço técnico especializado em Consultoria para Elaboração de Diagnóstico Administrativo, Econômico e Financeiro da Gestão Municipal, Planos de Ação necessários para a preparação do projeto de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos (PMAT) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jataí, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 09 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2669/2017, de 24 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES**, que exerce o cargo de Assessor Executivo da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 431**, consequência da modalidade de licitação tipo **Convite n.º 016/2017**, tem como objeto a aquisição parcelada e futura de material de construção especificado e quantificado nos anexos do processo administrativo, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a

regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 24 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2653/2017, de 15 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES**, que exerce o cargo de Assessor Executivo da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor dos **Contratos n.º 420/2017; 421/2017 e 422/2017**, consequência da modalidade de licitação tipo Convite n.º 018/2017, tem como objeto a aquisição imediata de material de construção e reparos, sendo material elétrico, hidráulico e pintura para o reparo do Estádio Municipal, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 15 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 2667/2017, de 22 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES**, que exerce o cargo de Assessor Executivo da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 430/2017, consequência da modalidade de licitação **tipo Pregão n.º 108/2017**, tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero km, ano/modelo 2017/2018, 04 portas, motor 1.0, cor branca, destinado ao uso cotidiano da Fiscalização de Obras e de Posturas da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 22 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO